



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 480301.01.01.01.103.0517**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

**Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará –
ADECE**

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2016



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral

Auditor de Controle Interno

Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo

Auditor de Controle Interno

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna Governamental

Auditor de Controle Interno

George Dantas Nunes

Articuladoras da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental

Auditoras de Controle Interno

Emiliana Leite Filgueiras

Isabelle Pinto Camarão Menezes

Responsável pela Orientação da Atividade de Auditoria

Auditora de Controle Interno

Valéria Ferreira Lima Leitão

Responsável pela Execução da Atividade de Auditoria

Auditor de Controle Interno

José Henrique Calenzo Costa

Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO

N.º 480301.01.01.01.103.0517

I – VISÃO GERAL

1. DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2016** da **Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará – ADECE**.

2. Os exames foram realizados de acordo com as orientações do Plano Anual de Auditoria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, aprovado por meio da Portaria nº 264/2016, de 16/12/2016, DOE de 13/12/2016, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.

3. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço nº 085/2017, no período de 08/05/2017 a 10/05/2017, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no dia 01/06/2017 a 06/06/2017, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 115/2017.

4. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.

5. A identificação das pessoas físicas no presente relatório será suprimida em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

2. DA UNIDADE AUDITADA

6. A **Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará – ADECE** foi criada pela Lei Estadual nº 13.960, de 04/09/2007, na forma de sociedade de economia mista, vinculada ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico – CEDE, constituída pela Assembleia Geral de Acionistas de 28 de setembro de 2007, sob o controle acionário do Estado do Ceará.

7. A ADECE tem como atribuição principal executar a política de desenvolvimento econômico industrial, comercial, serviços, agropecuária e de base tecnológica, articulando-se com os setores produtivos e objetivando a melhoria da qualidade de vida da população cearense.

8. Com a extinção do CEDE pela Lei nº 15.773, de 10 de março de 2015, a partir dessa data a ADECE passou a ser vinculada à Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

9. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2016 da ADECE, no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

- a. **RR - Rol de Responsáveis:** a unidade auditada não indicou os responsáveis ou apresentou justificativa para a não inclusão.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “Manifestação do Auditado 2016”, anexado na aba “Manifestação do Auditado” do Sistema e-Contas. Constam, nesse arquivo, as medidas adotadas pela ADECE para sanar as desconformidades inicialmente apontadas, conforme disposto a seguir:

a. RR – Rol de Responsáveis :

- Os responsáveis foram devidamente elencados no sistema e- Contas.
- Com relação ao período de efetiva gestão dos Diretores (Agronegócios, Infraestrutura, Atração de Investimentos e Desenvolvimento Setorial) , vale ressaltar que, na 19ª Assembleia Geral Extraordinária da ADECE, de 24 de julho de 2015, foi aprovada alteração do Estatuto Social, que prevê, desde então, não será considerada ausência quando o afastamento dos membros da Diretoria Executiva, excetuando o Presidente, se der em virtude de realização de missão ou viagem oficial por período inferior a 10 (dez) dias, não ensejando a necessidade de substituição.

Análise da CGE

A auditoria verificou as seguintes desconformidades:

- ✓ a data de início do período de efetiva gestão informado para o portador do CPF nº 003.***.***-60, na aba “Dirigente Máximo”, é anterior ao exercício de 2016;
- ✓ ausência de indicação de Dirigente Máximo para os dias 1º/03, 17/06/2016 e 08/12/2016;
- ✓ não foi informado endereço funcional do portador do CPF 414*****34, cadastrado na aba “Membros do Conselho de Administração, Deliberativo ou Curador”;
- ✓ não foi encontrado o ato de nomeação do portador do CPF nº 121*****49, na data e página do D.O.E. informados na aba “Encarregado do Almoxarifado ou do Material em Estoque”.

Recomendação nº 480301.01.01.01.103.0517.001 – Corrigir no sistema e-Contas, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, a data de início do período de efetiva gestão informado para o portador do CPF nº 003.***.***-60, na aba “Dirigente Máximo”.

Recomendação nº 480301.01.01.01.103.0517.002 – Inserir no sistema e-Contas, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, o responsável pela efetiva gestão durante nos dias 1º/03, 17/06/2016 e 08/12/2016, na aba “Dirigente Máximo”.

Recomendação nº 480301.01.01.01.103.0517.003 – Informar no sistema e-Contas, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, o endereço funcional do portador do CPF 414*****34, cadastrado na aba “Membros do Conselho de Administração, Deliberativo ou Curador”.

Recomendação nº 480301.01.01.01.103.0517.004 – Corrigir na aba “Encarregado do Almoxarifado ou do Material em Estoque” do sistema e-Contas, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, a data de publicação e página do Diário Oficial referentes ao ato de nomeação do portador do CPF Nº 121*****49.

b. BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis:

- Ausência da Demonstração das Variações Patrimoniais, da Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados e do Demonstrativo da Composição Acionária do Capital Social.
- Demonstrativos inseridos na aba “Demonstrativos das Variações Patrimoniais” devem ser remanejados para a aba “Outros Demonstrativos”.
- Ausência de assinatura digital do contador responsável nos balanços e demonstrativos inseridos no e-Contas.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “Manifestação do Auditado 2016”, anexado na aba “Manifestação do Auditado” do Sistema e-Contas. Constam, nesse arquivo, as medidas adotadas pela ADECE para sanar as desconformidades inicialmente apontadas, conforme disposto a seguir:

b. BDC – Balanços e Demonstrações Contábeis:

- Com relação a ausência da Demonstração das Variações Patrimoniais, informamos que trata-se de demonstração própria das empresas públicas, a ADECE não se sujeita a mesma.

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados está incluída dentro da DMPL, conforme prevê § 2º do art. 186 da Lei nº 6.404/76

Composição Acionária do capital Social está demonstrada nas Notas Explicativas item 8.1.

- Os Demonstrativos inseridos indevidamente na aba “ Demonstrativos das Variações Patrimoniais”, exceto DMPL, foram remanejados para aba “ Outros Demonstrativos”.

- Com relação a ausência de assinatura digital, informamos que os documentos relativos ao balanço e demonstrativos foram devidamente assinados.

Análise da CGE

A auditoria aceitou justificativa apresentada pelo auditado, não restando desconformidade neste item.

c. ECC - Extratos das Contas Correntes: não foram anexados os extratos das contas correntes.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “Manifestação do Auditado 2016”, anexado na aba “Manifestação do Auditado” do Sistema e-Contas. Constam, nesse arquivo, as medidas adotadas pela ADECE para sanar as desconformidades inicialmente apontadas:

c. ECC- Extratos das Contas Correntes, foram inseridos no sistema e-Contas.

Análise da CGE

A auditoria detectou ausência dos extratos BB - BANCO DO BRASIL S/A, agência 0008-6, conta nº 26.292-7 – Aplicação, referente aos meses de novembro e dezembro/2016, bem como assinatura digital do responsável na declaração dos extratos das contas correntes.

Recomendação nº 480301.01.01.01.103.0517.005 – Inserir no sistema e-Contas, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, os extratos da Conta Aplicação nº 26292-7, Agência nº 0008-6, BB - BANCO DO BRASIL S/A, referente aos meses de novembro e dezembro/2016, observando o prazo até 29/06/2017.

Recomendação nº 480301.01.01.01.103.0517.006 – Providenciar a assinatura digital do responsável pela área financeira na declaração dos extratos das contas correntes, constante da aba “Extrato das Contas Correntes” do Sistema e-Contas, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, conforme disposto no Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 21 de junho de 2011.

- d. **RDG - Relatório de Desempenho da Gestão:** não foi inserido o Relatório de Desempenho da Gestão.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “Manifestação do Auditado 2016”, anexado na aba "Manifestação do Auditado" do Sistema e-Contas. Constam, nesse arquivo, as medidas adotadas pela ADECE para sanar as desconformidades inicialmente apontadas, conforme disposto a seguir:

d. RDG – Relatório de Desempenho de Gestão, inserido e assinado digitalmente

Análise da CGE

A auditoria verificou que a pendência foi sanada.

- e. **PAI - Parecer da Auditoria Interna da Empresa:**

- Não foi inserido o Parecer da Auditoria Interna da Empresa.
- O documento inserido nesse item se refere ao Parecer do Conselho Fiscal, que deve ser remanejado para o item “PCF – Parecer do Conselho Fiscal” e, após, ser assinado digitalmente pelo contador responsável.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “Manifestação do Auditado 2016”, anexado na aba "Manifestação do Auditado" do Sistema e-Contas. Constam, nesse arquivo, as medidas adotadas pela ADECE para sanar as desconformidades inicialmente apontadas, conforme disposto a seguir:

e. PAI – Parecer de Auditoria Interna da empresa:

- A ADECE é auditada por empresa de auditoria independente, não possuindo ainda auditoria interna.
- O documento Parecer do Conselho fiscal foi remanejado para o item PCF e assinado digitalmente por _____, presidente do referido Conselho.

Análise da CGE

A auditoria verificou que foi inserida no sistema e-Contas a justificativa de que não há

auditoria interna na ADECE.

- f. **PCF – Parecer do Conselho Fiscal:** deve-se remanejar o documento denominado “Parecer do Conselho Fiscal” que se encontra no item “**PAI - Parecer da Auditoria Interna da Empresa**” para o item “**PCF – Parecer do Conselho Fiscal**” e, em pós, assiná-lo digitalmente pelo contador responsável.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se sobre esse assunto no item e - **Parecer de Auditoria Interna da Empresa.**

Análise da CGE

Esta auditoria verificou que essa pendência foi sanada.

- g. **TCE – Tomadas de Contas Especial Simplificada:** não foi inserido formulário relativo à TCE Simplificada ou justificativa para não inclusão.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “Manifestação do Auditado 2016”, anexado na aba “Manifestação do Auditado” do Sistema e-Contas. Constam, nesse arquivo, as medidas adotadas pela ADECE para sanar as desconformidades inicialmente apontadas, conforme disposto a seguir:

g. TCE – Tomada de Contas Especial Simplificada:

- A TCE existente encontrava-se na CGE para análise, mas verificado que o dano havia sido sanado foi devolvida através do ofício 525/2017/COAUD/CGE emitido em 16/05/2017, para que fosse incluída no sistema e -Contas através do Formulário Simplificado. Foi devidamente inserido e assinado digitalmente.

Análise da CGE

A auditoria detectou que essa pendência foi sanada.

III – CONCLUSÃO

10. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram registradas constatações no capítulo II deste Relatório, quanto à organização e à composição do processo de Prestação de Contas Anual de 2016, relativamente aos seguintes itens, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual da **ADECE**:

- **RR - Rol de Responsáveis;**
- **ECC - Extratos das Contas Correntes.**

11. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão da **Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará – ADECE**, para conhecimento, adoção das providências recomendadas e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário supervisor da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2016.

Fortaleza, 05 de junho de 2017.

Documento assinado digitalmente

José Henrique Calenzo Costa

Auditor de Controle Interno

Matrícula – 3000101-X

Revisado em 08/06/2017 por:

Documento assinado digitalmente

Valéria Ferreira Lima Leitão

Orientadora de Célula

Matrícula – 1617421-1

Aprovado em 19/06/2017 por:

Documento assinado digitalmente

George Dantas Nunes

Coordenador de Auditoria

Matrícula – 1617271-5